



LEI ORDINÁRIA Nº 1.712/2023

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO AREIAS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas vias públicas no Bairro Areias do Meio, no Município de Governador Celso Ramos, conforme descrição a seguir:

I - **TRAVESSA ARGEMIRO IRINEU COELHO** o logradouro” SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 969” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 957 – E: 736092.9243m, N: 6969841.1953m, Fim E: 736085.5558, N: 6969820.4085, possui 22,31m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município;

II – **SERVIDÃO MARIA ARCELINA DA COSTA** o logradouro” TRAVESSA 114” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua João Manoel da Costa – E:736.091,141m e N:6.969.522,329m, Fim E:736.136,926m e N:6.969.510,753m, possui 47,04m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 19 de setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal